



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, nº. 558 - CEP: 19.570-000 - Fone/Fax: (0**18) 242-1122

Regente Feijó - SP

Administração: 2001/2004

LEI Nº 2.168/2004, DE 04 DE MARÇO DE 2.004.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Dispõe sobre: Autoriza o Executivo Municipal a realizar licitação para firmar parceria com empresas privadas para a colocação de placas com nomes de vias públicas do Município.

Art. 1º - Fica, pela presente Lei, autorizado o Chefe do Executivo, a realizar licitação pública para firmar parceria com empresas privadas que tenham interesse em realizar a colocação de placas indicativas do nome das vias públicas (ruas, avenida, travessas, etc.) em troca de espaço de publicidade, sem gerar nenhum ônus para o Município de Regente Feijó.

Parágrafo Primeiro – Para a realização de licitação pública o Chefe do Executivo deverá dividir a cidade e regiões, conforme determinar os técnicos da Secretaria do Planejamento e Gestão Ambiental.

Parágrafo Segundo – Os critérios para a escolha das empresas vencedoras serão fixados em edital a ser publicado pelo Chefe do Executivo Municipal, obedecendo a legislação aplicável às licitações públicas.

Art. 2º - A placa contendo o nome da via pública terá tamanho padronizado pelo setor competente da administração Direta da Prefeitura Municipal.

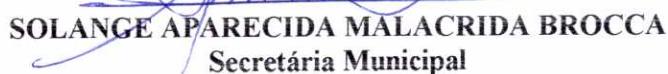
Parágrafo Único – A empresa vencedora da licitação pública poderá fazer propaganda do seu nome ou da sua razão social respeitando a proporção máxima de 30% (trinta por cento) do tamanho em relação à placa com o nome da via pública.

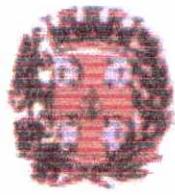
Art. 3º - Esta Lei será regulamentada no prazo de 60 (sessenta) dias.

Prefeitura Municipal de Regente Feijó, 04 de março de 2.004


MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal, na mesma data.


SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA
Secretária Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, nº. 558 - CEP: 19.570-000 - Fone/Fax: (0**18) 242-1122

Regente Feijó - SP

Administração: 2001/2004

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

E R R A T A

Na publicação do dia 10 de março de 2.004, página 4-D, Classificados:

ONDE SE LÊ: LEI Nº 2.168/2004, DE 04 DE MARÇO DE 2.004,

LEIA-SE: LEI Nº 2.167/2004, DE 04 DE MARÇO DE 2.004

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA

Prefeito Municipal